



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 006 de janeiro de 1.993.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO E  
CONTRATO DE COMODATO COM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA PARA A IMPLANTAÇÃO DE  
SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA FAZENDÁ -  
RIA-TRIBUTÁRIA - S I A T -

A Câmara Municipal de Santa Rita de Minas, por  
seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
assinar Convênio com a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
visando a implantação e manutenção do SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA  
FAZENDÁRIA / TRIBUTÁRIA - SIAT - neste município de Santa Rita de Mi -  
nas.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica, ainda, auto-  
rizado a assinar Termo de Comodato para empréstimo de móveis e imóveis  
ao SIAT e, a responsabilizar-se pelo pagamento de aluguel, água e luz  
necessários à implantação e manutenção do referido serviço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução  
da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteira -  
mente como nela se contém.

Santa Rita de Minas, 13 de janeiro de 1.993.

  
ILETON ROSA DE FREITAS

Prefeito Municipal